



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Loi I Weng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto de Habitação (IH) e do Instituto de Acção Social (IAS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Loi I Weng, de 7 de Agosto de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1058/GSG/SAAL/2026, de 20 de Agosto de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 21 de Agosto de 2026:

1. Em articulação com os estudos preliminares do 3.º Plano Quinquenal e no âmbito dos trabalhos de promoção da renovação urbana, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) vai dar início à recolha de dados sobre o estado dos edifícios existentes em Macau no quarto trimestre do corrente ano, com vista a criar a respectiva base de dados. Para este efeito, poderão ser adoptadas tecnologias apropriadas, incluindo a utilização de drones para inspecções, sendo que os trabalhos de inspecções com drones devem cumprir as leis e diplomas legais aplicáveis, nomeadamente as relativas ao controlo do espaço aéreo e à protecção da privacidade pessoal.

Os edifícios são propriedade privada. O Regime Jurídico da Construção Urbana estipula as responsabilidades e os deveres dos proprietários que, por sua vez, devem realizar a manutenção e reparação regulares dos edifícios, de modo a mantê-los em boas condições de utilização e, assim, reduzir a ocorrência de acidentes na origem. A DSSCU também irá, conforme o mecanismo vigente, monitorizar o estado dos edifícios e exigir que os proprietários procedam ao acompanhamento dos edifícios em estado de degradação. A DSSCU continuará a promover acções de divulgação e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

sensibilização, de modo a dar conhecer aos cidadãos a importância da reparação dos edifícios, assim como as responsabilidades e os deveres dos proprietários.

2. A fim de incentivar os cidadãos a procederem à demolição voluntária de obras ilegais, o Governo da RAEM procedeu à optimização dos respectivos procedimentos administrativos e à revisão da legislação aplicável. O Regime Jurídico da Construção Urbana e a respectiva Regulamentação, na sua redacção revista, estipulam que a demolição de obras ilegais classificadas como de baixo risco está isenta de licenciamento e de comunicação prévia, pelo que os cidadãos podem realizar as obras por sua iniciativa, sem necessidade de apresentar qualquer pedido à DSSCU. Além disso, caso seja necessário solicitar à DSSCU a aprovação de demolição de obras ilegais, as respectivas formalidades são simples e isentas de quaisquer taxas. Por outro lado, de acordo com o mesmo diploma legal, os cidadãos que procedam voluntariamente à demolição de obras ilegais dentro do prazo fixado podem beneficiar da redução ou isenção da multa aplicável pela “realização de obras ilegais”.

O IH salientou que o âmbito do apoio financeiro do Fundo de Reparação Predial abrange as obras de reparação das paredes exteriores, tendo sido aumentado o limite do apoio financeiro. O IH continuará a prestar atenção à situação dos edifícios dos bairros antigos e a recolher as opiniões da sociedade, no sentido de estudar medidas complementares para melhor se adequarem à segurança dos edifícios e à renovação urbana.

3. Os procedimentos administrativos da DSSCU para o tratamento dos projectos de obras ilegais têm sido gradualmente simplificados, sendo lançadas as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

“Instruções para a Demolição das Obras Ilegais” e os respectivos formulários de uso exclusivo, que permitem aos cidadãos conhecer melhor todo o processo administrativo e auxiliá-los a iniciar os trabalhos de demolição o mais rapidamente possível. Já na secção “Cedência de Informações” da página electrónica da DSSCU, estão disponíveis as informações relativas aos técnicos e construtores inscritos nos domínios da construção urbana e do planeamento urbanístico. Os cidadãos podem comparar as propostas apresentadas por diferentes prestadores de serviços, tendo em conta factores como a dimensão da obra, os materiais a utilizar, o prazo de execução previsto e o número de trabalhadores necessários, entre outros, bem como negociar e confirmar as condições com os técnicos e construtores inscritos contratados. Além disso, a DSSCU, em conjunto com o IH, irá desenvolver a colaboração interdepartamental, procedendo à prestação do serviço “one stop” que facilita os cidadãos que solicitam o Fundo de Reparação Predial, para que possam apresentar os seus projectos de obras em simultâneo, através da partilha de informação e a optimização de fluxo dos procedimentos, incentivando assim a promoção da manutenção e reparação dos edifícios.

O IAS referiu que irá articular-se com as respectivas políticas e medidas dos serviços de construção urbana, de acordo com as suas funções.

O Director,
Lai Weng Leong
7 de Setembro de 2026